

Lei. n.º 19 de 26 de julho de 1977

Cria o emprego de recepcionista para a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

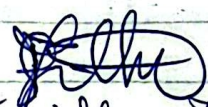
Art. 1.º - Fica criado o cargo de Recepcionista da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, cujo vencimento será de Cr\$ 868,88 mensais.
Parágrafo Único - O presente decreto altera o quadro funcional da Prefeitura, aprovado anteriormente pelo Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, as 26 dias do mês de julho de 1977.


Secretário


José Sirlha Filho
Prefeito Municipal.